



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387

Home: [www.cordisburgo.mg.gov.br](http://www.cordisburgo.mg.gov.br) - e-mail: [pmcordis@uai.com.br](mailto:pmcordis@uai.com.br)

**LEI N.º 1.500, 12 DE DEZEMBRO DE 2008**

### **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2009.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cordisburgo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2009, na importância de R\$102.822,07 (cento e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e sete centavos), destinado a cobrir despesas com a aquisição de máquinas e equipamentos - PROVIAS

020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

28- Encargos Especiais

28.843 – Serviço da Dívida Interna

28.843.0033 – Dívida Interna

**28.843.0033.0368 – Juros sobre Dívida Pública – PROVIAS**

3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por contrato

3.2.90.21.01 – Juros sobre a Dívida por contrato – PROVIAS.....R\$ 52.822,07

**28.843.0033.0367 – Amortização da Dívida Interna – PROVIAS**

4.6.90.71.00 – Principal da Dívida contratual resgatado

4.6.90.71.01 - Principal da Dívida contratual resgatado – PROVIAS.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-ão dotações do Orçamento de 2009.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, 12 de dezembro de 2008.

  
**Pe. José Maurício Gomes**  
Prefeito Municipal